

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 005/2010

Recomenda a formalização do Termo de Parceria entre a CONAB e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC para realização de eventos de avaliação do PAA, irradiação de experiências de ATER e pré-projeto de pesquisa sobre os Programas P1MC e P1MC+2.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007,

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999, que determina a consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes para celebração de termos de parceria;

Considerando a relevância do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA para a garantia da comercialização dos produtos da agricultura familiar e da necessidade constante de avaliação e monitoramento do mesmo;

Considerando a necessidade de desenvolver o PAA em todas as regiões e, em especial, no semi-árido, aperfeiçoando a articulação entre este programa e o programa de construção de cisternas;

Considerando a importância de se realizar uma pesquisa que aprofunde a experiência do Programa de Construção de Cisternas no semi-árido e os resultados que o mesmo vem alcançado no acesso à água e na segurança alimentar e nutricional de populações dispersas no semi-árido;

RECOMENDA a formalização de Termo de Parceria entre a CONAB e a OSCIP AP1MC, com vigência de julho de 2010 até junho de 2011, para realização de eventos de avaliação do PAA, irradiação de experiências de ATER e pré-projeto de pesquisa sobre os Programas P1MC e P1MC+2, no valor de R\$ 391.610,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e dez reais), que o CONSEA faça parte da Comissão de Avaliação que será instituída para este Termo de Parceria e que, ao final da execução dos projetos, os seus resultados sejam apresentados ao Conselho. .

Brasília, 01 de julho de 2010.

Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA